

PORTARIA Nº 061/2015

(DOC TCE-MT de 20.05.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXII e XXV do artigo 21 da Resolução nº 14, de 02.10.2007,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373, de 11.12.2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

Considerando que o eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição; e

Considerando que a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes – Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ministério da Previdência Social (MPS); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de agente operador do FGTS, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que está sujeito o Tribunal de Contas do Estado/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de analisar e realizar as alterações necessárias para que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atenda ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, previstas no Decreto Federal nº 8.373/2014, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- Valdir Luís Schommer – Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional;
- Camilla Nardez Rodrigues Pereira – Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal;
- Milena Cesário Mateus – Coordenadora do Núcleo da Folha de Pagamento de Membros e Servidores;
- Estela Rosa Biancardi – Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Edson Luiz Ribeiro de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil;
- Jocimauro Bento do Carmo – Subsecretário de Tecnologia da Informação;
- e
- Alexandre Maciel de Lima – Coordenador de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Contas.

Art. 2º. A Comissão poderá solicitar o auxílio de servidores com conhecimento em áreas específicas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de maio de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente